câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.252/2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Moradores do Bairro José de Anchieta**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua E, n.º 01, Bairro José de Anchieta, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 5.865-A/16, protocolo 35.353 em 21 de julho de 2003.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 22 de Dezembro de 2004.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL